

= E D I T A L Nº 14/63 =
LEI Nº 355,
de 1º de novembro de 1963.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a conceder um auxílio ao Guararema Futebol Clube no corrente exercício".

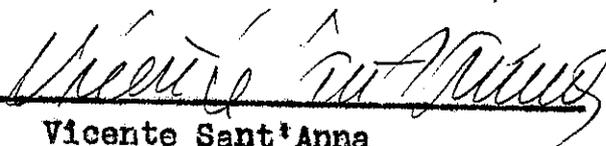
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a conceder no corrente exercício um auxílio de Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) constante da dotação orçamentária pela verba 641/8-38-4 - I - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES do ano corrente, ao Guararema Futebol Clube.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

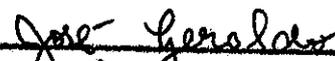
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 1º de novembro de 1963.



Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.



José Geraldo
Secretário da Prefeitura